



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Despacho nº 310/2020/COLIC-EPL/GELIC-EPL/DGE-EPL

Brasília, 25 de novembro de 2020.

Processo nº 50840.101505/2020-29

Interessado: Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

<b>ASSUNTO:</b>	SUBSÍDIO TÉCNICO RCE Nº 03/2020 - SOLICITA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
<b>DESTINATÁRIO:</b>	GERENTE DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS 2

Sr. Gerente,

1. Cuidam os autos do presente processo de pretensa "contratação de pessoa jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, para assessoria técnico-operacional, econômico-financeira, jurídico-institucional e mercadológica para fins de desenvolvimento dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) da concessão de rodovias federais", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital RCE nº 03/2020 (3379562).

2. Nesse sentido, informamos que nesta data foi recebida no sítio do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a proposta de preços e a documentação de habilitação da licitante melhor classificada no certame, qual seja, a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 38.743.357/0001-32, para os Grupos A e B vide documentos acostados ao ID (3459227 e 3460499), nos seguintes valores:

GRUPO	FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	LANCE OFERTADO	DESÁGIO
				59%

A	STRATA ENGENHARIA LTDA	R\$ 25.925.981,10	R\$ 10.735.948,77	
B	STRATA ENGENHARIA LTDA	R\$ 21.258.222,70	R\$ 7.202.285,85	66%

3. Com relação a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal (INSS e FGTS) e Qualificação Econômico-Financeira informamos que a Comissão Especial de Licitações realizou os cálculos, portanto, não há necessidade de manifestação quanto a tais itens, haja vista a verificação parcial de sua regularidade, nos termos das Listas de verificação COLIC-EPL (3456789 e 3460546) .

4. Esclarecemos ainda, que a Comissão Especial de Licitações já realizou a análise da proposta de preços e da qualificação técnica da empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, entretanto, por considerarmos os conteúdos dos atestados de capacidade técnica operacional e profissional eminentemente técnicos, encaminhamos os mesmos para análise e manifestação quanto ao atendimento das exigências constantes dos itens 8.7. 1 e 8.7.2. do Edital, nos termos da tabela abaixo:

ITEM DO EDITAL	EXIGÊNCIA	DOCUMENTO APRESENTADO	OBSERVAÇÃO
I	<b>Qualificação Técnico-Operacional:</b>		
8.7.1.1	<p><b>8.7.1.1 - Em relação aos Estudos de Tráfego, que incluem o Produto 01:</b></p> <p><b>8.7.1.1.1.1 -</b> Uma experiência no setor de concessões rodoviárias com extensão mínima de <b>350 km</b> (trezentos e cinquenta quilômetros) em elaboração de estudo de demanda ou de tráfego de rodovias com ou para pedagiamento dos usuários, no Brasil ou exterior, comprovando a realização de projeção de demanda por um prazo mínimo de 15 (quinze) anos.</p>		
8.7.1.2	<p><b>8.7.1.2 - Em relação aos Estudos de Engenharia, que incluem os Produtos 02, 04, 05, 06, 07 e 08:</b></p> <p><b>8.7.2.1.1 -</b> Comprovação de registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); <b>e</b></p> <p><b>8.7.2.1.2 -</b> Uma experiência no setor de concessões rodoviárias com extensão mínima de <b>350 km</b> (trezentos e cinquenta quilômetros) em:</p> <p><b>8.7.2.1.2.1 -</b> Elaboração de projeto completo de engenharia rodoviária (básico ou executivo) ou estudo de engenharia para um EVTEA para o setor rodoviário, no Brasil ou no exterior; <b>e</b></p>		

	<b>8.7.2.1.2.2</b> - Elaboração de especificação e de orçamento de modelo operacional para um EVTEA, concessão para o setor rodoviário, no Brasil ou no exterior.		
<b>8.7.1.3</b>	<p><b>8.7.1.3</b> - <u>Em relação ao Modelo Econômico-Financeiro</u>, que inclui o Produto 09:</p> <p><b>8.7.1.3.1</b> - Uma experiência em elaboração de avaliação econômico-financeira para a estruturação de projeto de desestatização para a Administração Pública Direta ou Indireta no Brasil, cujo valor estimado dos investimentos tenha sido igual ou superior a <b>R\$ 1.000.000.000,00</b> (um bilhão de reais), contendo, em seu escopo, o desenvolvimento de projeção do fluxo de caixa do negócio.</p>		
<b>8.7.1.4</b>	<p><b>8.7.1.4</b> - <u>Em relação à Modelagem Jurídica</u>, que inclui o Produto 10:</p> <p><b>8.7.1.4.1</b> - Comprovação do registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); <u>e</u></p> <p><b>8.7.1.4.2</b> - Uma experiência de Assessoria Jurídica na estruturação de projeto de desestatização de rodovias, portos, ferrovias, aeroportos ou metrô para a Administração Pública Direta ou Indireta, incluindo minutas de editais e contratos, estudos de viabilidade jurídica, estruturação de modelagem e outras atividades necessárias à finalização do projeto, no Brasil, cujo valor estimado dos investimentos tenha sido igual ou superior a <b>R\$ 1.000.000.000,00</b> (um bilhão de reais).</p>		
<b>8.7.1.5.</b>	<p><b>8.7.1.5</b> - <u>Em relação aos Estudos Ambientais</u>, que incluem o Produto 03:</p> <p><b>8.7.1.5.1</b> - Uma experiência na elaboração de estudos socioambientais em projetos de infraestrutura de transportes ou em projetos lineares (linhas de transmissão de energia), com extensão mínima de <b>350 km</b> (trezentos e cinquenta quilômetros), contendo, em seu escopo, inventário de passivos socioambientais, relatório de diretrizes e estratégias de licenciamento ambiental do projeto, e relatório que subsidie CAPEX e OPEX socioambientais.</p>		
<b>II</b>	<b>Comprovações de Qualificação da Equipe Técnica</b>		
<b>8.7.3.1</b>	<b>8.7.3.1</b> - Os coordenadores habilitados deverão,		

	obrigatoriamente, participar da equipe de execução dos serviços objeto desta contratação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente comunicado e autorizado pela EPL.		
<b>8.7.3.2</b>	<p><b>8.7.3.2</b> - A comprovação referida no item 8.7.3 será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:</p> <p><b>8.7.3.2.1</b> - Diploma de graduação requerido para a função, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;</p> <p><b>8.7.3.2.2</b> - <i>Curriculum Vitae</i>, conforme o <b>Anexo XVIII - Modelo de Currículo</b>, devidamente assinado pelo profissional designado, demonstrando a experiência requerida para a função;</p> <p><b>8.7.3.2.3</b> - Registro no Conselho de Classe competente para sua área de graduação, quando couber; e</p> <p><b>8.7.3.2.4</b> - Declaração com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que executarei o objeto do Edital de RCE nº 03/2020-EPL, do Projeto Básico, do Cronograma, da Proposta da Empresa/Consórcio e sem quaisquer incompatibilidades com outros projetos, em especial aqueles executados no âmbito da EPL”.</p>		
<b>8.7.3.3</b>	<p><b>8.7.3.3</b> - Ao Currículo referido no item 8.7.3.2.2 deverão ser anexados atestados ou certidões indicando que o profissional seja parte da equipe técnica da Contratada, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços, aptos a comprovar o setor e o tempo de experiência do profissional; e</p>		
<b>8.7.3.5</b>	<p><b>8.7.3.5</b> - Durante a fase da habilitação, um mesmo profissional não poderá concorrer para dois ou mais cargos de coordenação, ou participar de mais de um consórcio/empresa.</p>		

5. Sendo assim, solicitamos que essa Gerência apresente subsídios necessários até a data de 26/11/2020, às 09h45min., tendo em vista que o retorno do certame está agendado para ser reaberto às 10h00 da data citada, nos termos do item 7.2, do Edital:

7.2 – A CEL se subsidiará de parecer de técnico da área requisitante pertencente ao quadro da EPL, para orientar o julgamento da proposta.

Atenciosamente,

*(assinatura eletrônica)*

**HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**  
PRESIDENTE DA CEL RCE Nº 01/2020  
Portaria 11/2020 - DOU (2489949)



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira, Presidente de Comissão de Licitação**, em 25/11/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3457938** e o código CRC **25D3E299**.



Referência: Processo nº 50840.101505/2020-29



SEI nº 3457938

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)